



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 15 de Fevereiro de 2025

Ano **VII** Nº **780**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410126.000047/2025-05

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31655222) com o demonstrativo financeiro relativo às parcelas do exercício anterior (2024), considerando a admissão do(a) servidor(a) em 19/12/2024.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 470/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410183.000680/2024-20, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Flávia Maiara Lima Fagundes, matrícula nº 12242-4, lotado(a) no Departamento de Artes - Fala, para PES205.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2025.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 471/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410181.000803/2024-42, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em janeiro de 2024; Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Verônica Palmira Salme de Aragão, matrícula nº 5378-3, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - FALA, para PES309.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 472/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410198.000289/2024-66, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Lilian de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 3337-5, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado de Assu, para PES311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 473/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410191.000518/2024-11, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024;

Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Amélia Carolina Lopes Fernandes, matrícula nº 7990-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Faen, para PES308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 475/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410195.000002/2025-17, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva, matrícula nº 12227-0, lotado(a) no Departamento de Geografia - FAFIC,



para PES205.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2025.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 478/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern; Considerando os termos do processo nº 04410053.000041/2025-21; Considerando que o(a) servidor(a) Sabryna Regia Machado Melquiades concluiu o Curso de Especialista,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Sabryna Regia Machado Melquiades, matrícula nº 13690-5, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais - TNM, Classe A, Nível 01, lotado(a) na Diretoria de Ações Inclusivas - Reitoria, o adicional de titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/12/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 479/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern; Considerando os termos do processo nº 04410053.000187/2025-76; Considerando que o(a) servidor(a) Allan Patrick Almeida Matias concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Allan Patrick Almeida Matias, matrícula nº 13694-8, Cargo de Agente Técnico Administrativo - TNM, Classe A, Nível 01, lotado(a) na Direção da Fasso, o Adicional de Titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/01/2025.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 482/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos

Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410053.000019/2025-81; Considerando que o(a) servidor(a) Renan Cabral de Figueiredo concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Renan Cabral de Figueiredo, matrícula nº 13674-3, Cargo de Agente Técnico Especializado/ Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Nível 01, lotado(a) nas Clínicas Odontológicas - Campus Avançado de Caicó, o Adicional de Titulação/Mestrado, conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/12/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 483/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a obtenção do título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern; Considerando os termos do processo nº 04410053.002319/2024-13; Considerando que o(a) servidor(a) Enio Erico Freire Segundo concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Enio Erico Freire Segundo, matrícula nº 13673-5, Cargo de Agente Técnico Especializado/Técnico em Audiovisual, Classe A, Nível 01, lotado(a) na Diretoria da Agência de Comunicação - Reitoria, o Adicional de Titulação/Mestrado, conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/12/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 484/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern; Considerando os termos do processo nº 04410053.002214/2024-64; Considerando que o(a) servidor(a) Richelly Nayhene de Lima concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) Richelly Nayhene de Lima, matrícula nº 13665-4, Cargo de Agente Técnico Administrativo, Classe A, Nível 01, lotado(a) na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - Progep, o Adicional de Titulação/Mestrado, conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2024.



Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 485/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern; Considerando os termos do processo nº 04410193.000305/2024-61; Considerando que o(a) servidor(a) Ana Paula Campos Davim concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Ana Paula Campos Davim, matrícula nº 13682-4, Cargo de Agente Técnico Especializado/ Técnico em Audiovisual, Classe A, Nível 01, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social - FAFIC, o Adicional de Titulação/Mestrado, conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/12/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 486/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410191.000517/2024-68, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2024; Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes, matrícula nº 1851-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Faen, para PES314.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2024.

Em 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 516/2025-GP/FUERN

Libera servidora

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 14/2024-CD, de 20/08/2024, que regulamenta a capacitação do pessoal docente no

âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o requerimento da Servidora Maria Geane de Lima Ferreira, de 13 de fevereiro de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 77/2024/ - CAC - DFI/UERN - CAC, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando os termos do Memorando nº 8/2025 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/UERN, de 12 de fevereiro de 2025, anexo ao processo nº 04410215.000223/2024-11- SEI, que solicita a feita da Portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a docente Maria Geane de Lima Ferreira, matrícula nº 12218-1, lotada no Departamento de Filosofia do Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para cursar pós-graduação em nível de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação - Poseduc, da Faculdade de Educação - FE da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, em Mossoró/RN.

Art. 2º - Ao término desse período, a referida servidora deverá retornar às suas atividades, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Docente da Uern, aprovadas pela Resolução nº 14/2024 - CD, de 20 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 518/2025-GP/FUERN**Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000008/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 19/02/2025, com a finalidade de conduzir à Natal-RN os docentes Dulcian Medeiros, Regilene Alves e Jéssica Dantas, onde os mesmos participarão da finalização presencial da especialização em gestão de residências em saúde (parceria entre Uern, Sesap e ESPRN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32003368).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 520/2025-GP/FUERN**Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº

04410302.000010/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 14/02/2025, com a finalidade de conduzir a servidora Rosangela Diniz à Mossoró-RN, onde a mesma cumprirá expediente presencial na Proex, tratando de questões relacionadas à atualização do regulamento geral da extensão e demais demandas da pró-reitoria, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32008623).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 524/2025-GP/FUERN**Concede Adicional por Titulação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410278.000017/2025-57;

Considerando que o(a) Servidor(a) Carla Luciana de Oliveira Marques, concluiu o Curso de Mestrado.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Carla Luciana de Oliveira Marques, matrícula nº 11336-0, Cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Periódicos e Laboratório - PROPEG, Classe B, Nível 6, o adicional de Titulação/ Mestrado conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/01/2025.

Mossoró, 14 de fevereiro de 2025
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Aviso de Licitação**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 41/2024 - UASG 925543
Processo nº: 04410129.000645/2024-65.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de itens para a realização de eventos institucionais, acadêmicos e científicos na UERN. Abertura às 13:00 horas de 11/03/2025 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou contratacoes@uern.br.

Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Raissa Carla Fernandes Lobato Marques
Agente de Contratação
Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

**Termo de Reconhecimento de Dívida**

Processo nº 04410038.004334/2024-94

Assunto: Pagamento ao Fornecedor - competência de Dezembro/2024 - Contrato nº 105/2022

Favorecido: JAVÉ YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 02.425.466/0001-64

Valor: R\$ 43.480,55 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Trata-se de processo de pagamento de prestação dos serviços de manutenção predial nos Campi da UERN (especificação: Insumos), em sede do Contrato nº 105/2022 (ID 16073790), competência de Dezembro/2024, correspondente ao valor total de R\$ 43.480,55 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Fatura nº 55 (ID 31302207), atestada em 14/01/2025, conforme Atesto 31393850.

Considerando a informação trazida pela Diretoria de Contabilidade - Dicont/Proplan/Uern no Despacho ID 25450729, de que "[...] o saldo da Nota de Empenho nº 2024NE000332, correspondente ao valor de R\$ 33.359,53, foi inscrito em restos a pagar não processados, conforme relatório de Restos a Pagar (ID 31460071)".

Considerando, assim, a necessidade da realização do empenho e posterior liquidação, utilizando a natureza de despesa 33.90.92-30, Fonte 0.5.00, no valor de R\$ 10.121,02 (dez mil cento e vinte e um reais e dois centavos).

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 10.121,02 (dez mil cento e vinte e um reais e dois centavos), referente à diferença entre o valor atestado de R\$ 43.480,55 (Fatura nº 55 (ID 31302207), Atesto 31393850) e o saldo inscrito em Restos a Pagar Não Processados, no montante de R\$ 33.359,53 (Nota de Empenho nº 2024NE000332, ID 31460071, decorrente da prestação dos serviços de manutenção predial nos Campi da UERN (especificação: Insumos), durante o mês de dezembro/2024, pela JAVÉ YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 02.425.466/0001-64, em sede do Contrato nº 105/2022.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Proplan/ Uern para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Desição

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o Parecer Jurídico 86, Id nº 31874301, e ratifica o conhecimento e não acatamento do recurso interposto pela empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI. Diante disso, mantém-se a aplicação da penalidade de multa constante nos autos. Ademais, prossiga-se o trâmite com os demais atos pertinentes à execução do contrato.

Encaminhem-se os autos à DAS - Proad para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.



Mossoró, 14/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Lista de Convocados

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern torna pública a Lista de Convocados da Segunda Chamada do Psvi Sisu/Uern 2025, conforme link e respectivo endereço eletrônico seguinte: https://portal.uern.br/proeg/sisu/wp-content/uploads/sites/3/2025/02/Lista-de-Convocados-Segunda-Chamada-Psvi-Sisu_Uern-2025.pdf

Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2025
Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg
TNM José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

Edital Nº 16/2025 – PROEG – DIAAD/UERN

Convoca candidatos/as para bancas recursais do procedimento de heteroidentificação referente à chamada regular do processo seletivo de vagas iniciais (psvi) sisu/uern 2025

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os/as candidatos/as que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Chamada Regular, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025, da Categoria Cota Social (Pretos/as, Pardos/as e Indígenas), para serem submetidos à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.2.16 do Edital nº 01/2025 - Proeg.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos/as candidatos/as da categoria Cota Social (pretos/as, pardos/as e indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025, para serem submetidos/as à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação.

1.2. O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminado/a do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Os/As candidatos/as inscritos/as no Psvi Sisu/Uern 2025 na Categoria Cota Social (Pretos/as, Pardos/as e Indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Chamada Regular, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025, concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação que será efetuado por banca recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 31 da Resolução nº 033/2023 - CONSEPE:

A banca recursal será constituída por Comissão específica

para tal fim, que adotar, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação; A banca recursal será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;

A Decisão da banca recursal prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação no/a candidato/a.

2.3. Os/As candidatos/as categoria Cota Social (Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas) que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação referente à Chamada Regular do Psvi Sisu/Uern 2025.

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o/a candidato/a que se recusar a participar deste Procedimento será eliminado/a do Psvi Sisu/Uern 2025, e perderá o direito à vaga.

2.6. A banca recursal deliberará quanto ao/a candidato/a não apto/a somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

2.7. Caberá à banca recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.8. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela banca recursal.

2.9. Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente excluído/a do Psvi Sisu/Uern 2025, e perderá o direito à vaga.

2.10. Após a Decisão da banca recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.11. O resultado do recurso será divulgado por meio de Edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) no dia 25 de fevereiro de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2025 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes Psvi Sisu/Uern 2025, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no Psvi Sisu/Uern 2025 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

O/A candidato/a que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2025;

O/A candidato/a cuja autodeclaração de preto/a, Pardo/a ou Indígena não for confirmada pela banca recursal; ou

O/A candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo/a candidato/a. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do/a candidato/a do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir Decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

[ANEXO ÚNICO - DOS/AS CONVOCADOS/AS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA REGULAR DO PSVI SISU/UERN 2025](#)

Edital Nº 17/2025 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio de sua Coordenação Institucional do Parfor, o Edital de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador do Parfor – Edital nº 02/2025.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Parfor convoca os(as) candidatos(as) selecionados no semestre 2025.1 (3º e 5º períodos) para ministrar disciplinas no curso de Pedagogia, no Campus Avançado de Patu, conforme segue:

DISCIPLINA	C/H	NOME	CAMPUS
Ensino de Ciências	60hs/a	ÉLIDA KARLA ALVES DE BRITO	Campus Avançado de Patu
Educação para diversidade	60hs/a	MARIA LARISSA TAVARES DIAS GODEIRO	Campus Avançado de Patu
Ensino de Geografia	60hs/a	RAQUEL DE LIMA SILVA CAVALCANTE	Campus Avançado de Patu

1.2. Os (as) candidatos (as) aprovados nos períodos subsequentes (2025.2) serão convocados posteriormente, antes do início do semestre/período.

2. DO ENVIO DA FICHA DE CADASTRO

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados deverão enviar para o e-mail parfor@uern.br a Ficha de Cadastro do Bolsista, conforme consta no ANEXO I, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (portal.uern.br).

3.2. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (portal.uern.br).

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

3.4. Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Heronilson Pinto Freire
Coordenador Institucional do Parfor
Prof.ª Dr.ª Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO I FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA](#)

Edital Nº 18/2025 – PROEG/UERN

Altera o Edital nº 10/2025 – proeg/uern que trata do processo seletivo para estudantes bolsistas do curso de agente de desenvolvimento cooperativista

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alteração no Edital Nº 10/2025 – PROEG/UERN, que trata da seleção de estudantes bolsistas do curso Formação

Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista - vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Linha de Fomento da Bolsa Formação (Qualifica Mais), Ciclo 2023-2025.

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente instrumento Editalício altera o ANEXO I do Edital nº 10/2025 - Proeg/Uern, de modo que, no referido anexo, ONDE SE LÊ:

SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	06/02/2025	06/02/2025
Período de inscrição	07/02/2025	14/02/2025
Análise de carta de interesse	17/02/2025	17/02/2025
Publicação do resultado	18/02/2025	18/02/2025
Período de recurso	19/02/2025	19/02/2025
Publicação do resultado com recursos	20/02/2025	20/02/2025
Publicação do resultado final	28/02/2025	28/02/2025

LEIA-SE:

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	06/02/2025	06/02/2025
Período de inscrição	07/02/2025	20/02/2025
Publicação de inscrições homologadas	21/02/2025	21/02/2025
Análise de carta de interesse	22/02/2025	24/02/2025
Publicação do resultado da carta de interesse	25/02/2025	25/02/2025
Período de recurso	26/02/2025	26/02/2025
Publicação do resultado com recursos	27/02/2025	27/02/2025
Publicação do resultado final	28/02/2025	28/02/2025

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As disposições constantes nos demais itens do Edital nº 10/2025 – PROEG/UERN estão integralmente mantidas.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Edital Nº 19/2025 – PROEG/UERN

Altera o Edital nº 11/2025 – proeg/uern que trata do processo seletivo para bolsistas do curso de agente de desenvolvimento cooperativista

A Pró-reitora de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alteração no Edital nº 11/2025 – PROEG/UERN, que trata da seleção para bolsistas do curso Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista - vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Linha de Fomento da Bolsa Formação (Qualifica Mais), Ciclo 2023-2025.

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente instrumento Editalício altera o ANEXO II do Edital nº 11/2025 - Proeg/Uern, de modo que, no referido anexo, ONDE SE LÊ:

SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	06/02/2025	06/02/2025
Período de inscrição	07/02/2025	14/02/2025
Análise de currículo	17/02/2025	17/02/2025
Publicação do resultado	18/02/2025	18/02/2025
Período de recurso	19/02/2025	19/02/2025
Publicação do resultado com recursos	20/02/2025	20/02/2025
Apresentação de Aula	24/02/2025	24/02/2025
Publicação do resultado	25/02/2025	25/02/2025
Período de recurso	26/02/2025	26/02/2025
Publicação do resultado final	28/02/2025	28/02/2025

LEIA-SE:

SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	06/02/2025	06/02/2025
Período de inscrição	07/02/2025	18/02/2025
Publicação de inscrições homologadas	19/02/2025	19/02/2025
Análise de currículo	19/02/2025	19/02/2025
Publicação do resultado	20/02/2025	20/02/2025
Período de recurso	20/02/2025	21/02/2025
Publicação do resultado com recursos	24/02/2025	24/02/2025
Apresentação de Aula	25/02/2025	25/02/2025
Publicação do resultado	26/02/2025	26/02/2025
Período de recurso	27/02/2025	27/02/2025
Publicação do resultado final	28/02/2025	28/02/2025

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As disposições constantes nos demais itens do Edital nº 11/2025 – PROEG/UERN estão integralmente mantidas.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROEX

Edital N.º 004/2025 — PROEX/UERN –

Uern ação: arte e educação renovação e realização de novas matrículas

A Pró-Reitoria de Extensão — PROEX, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público os procedimentos para renovação de matrícula do ano letivo de 2025 para estudantes veteranos e matrícula de novos participantes no Programa de Extensão UERN Ação: Arte e Educação. O UERN Ação é realizado em parceria com entidades Conveniadas com a UERN, conforme previsto nos processos SEI Nº 04410024.003672/2022-04 e 04410024.000911/2022-66.

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (para estudantes veteranos)

I.I. Os estudantes que estavam matriculados em algum curso de extensão em 2024 podem renovar seu vínculo no mesmo curso em 2025, desde que tenham frequência comprovada pelo instrutor no ano letivo anterior.

A renovação será realizada de forma presencial na sede de cada instituição parceira do UERN Ação, a saber: Projeto Esperança Padre Guido Tonelotto, Fundação Casa do Caminho e Casa Assistencial Nosso Lar.

As instituições parceiras terão posse das listas dos estudantes aptos a renovarem suas matrículas.

A tabela com os cursos e vagas disponíveis para veteranos encontra-se no item 2.5 deste Edital.

A renovação de matrículas para alunos veteranos será gratuita e realizada de forma presencial de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Caso um estudante veterano não realize a matrícula dentro do prazo, sua vaga ficará aberta para ser preenchida por um novo estudante interessado no curso.

DA MATRÍCULA DE NOVOS ESTUDANTES

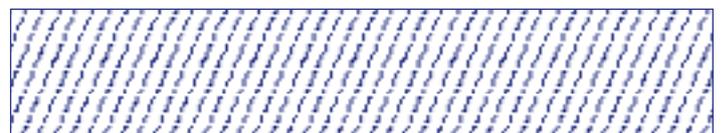
Na matrícula, o candidato efetua seu vínculo a um curso de extensão oferecido pelo Programa de Extensão UERN Ação: Arte e Educação.

A matrícula de novos estudantes será gratuita e realizada de forma presencial de 24 de fevereiro a 07 de março de 2025 nas sedes das instituições parceiras.

O(A) candidato(a) deverá realizar matrícula em apenas um curso até o dia 28 de fevereiro de 2025. Após essa data, caso hajam vagas remanescentes, o(a) candidato(a) pode se matricular em mais um curso.

O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade ou cópia de registro de nascimento. A matrícula deve ser efetuada diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade.

Os cursos e vagas disponíveis estão dispostos nos quadros a seguir:



PROJETO ESPERANÇA PADRE GUIDO TONELOTTO

CURSOS	IDADE	DIA	HORA	TOTAL DE VAGAS
Balé Clássico Iniciante	07 a 10 anos	Terça e quinta	15:00 às 16:00	15
Balé Clássico Intermediário	08 a 12 anos	Terça e quinta	16:00 às 17:00	15
Canto Coral Adulto	A partir de 18 anos	Terça e quinta	15:00 às 16:00	20
Informática I	12 a 18 anos	Terça e quinta	14:00 às 15:00	15
Informática II	A partir de 18 anos	Terça e quinta	15:00 às 16:00	15
Violão I	8 a 16 anos	Terça e quinta	14:00 às 15:00	15
Violão II	A partir de 18 anos	Terça e quinta	15:00 às 16:00	15
Teatro	A partir de 10 anos	Terça e quinta	14:00 às 15:00	15
Teclado	12 a 30 anos	Terça e quinta	16:00 às 17:00	10
Total de vagas				135

FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO

CURSOS	IDADE	DIA	HORA	TOTAL DE VAGAS
Balé Clássico I	08 a 10 anos	Quarta e sexta	14:00 às 15:00	12
Balé Clássico II	09 a 11 anos	Quarta e sexta	15:00 às 16:00	12
Balé Clássico III	10 a 12 anos	Quarta e sexta	16:00 às 17:00	12
Coral Adulto	A partir de 18 anos	Quarta e sexta	16:00 às 17:00	15
Funcional Kids	6 a 10 anos	Quarta e sexta	14:00 às 15:00	15
Funcional Kids	10 a 16 anos	Quarta e sexta	15:00 às 16:00	15
Funcional Adulto	A partir de 30 anos	Quarta e sexta	16:00 às 17:00	15
Informática I	A partir de 14 anos	Quarta e sexta	14:00 às 15:00	12
Informática II	A partir de 14 anos	Quarta e sexta	15:00 às 16:00	12
Leitura e Escrita	A partir de 18 anos	Sexta	14:00 às 16:00	15
Musicalização	06 a 12 anos	Quarta e sexta	15:00 às 16:00	15
Natação	8 a 12 anos	Quarta e sexta	14:20 às 15:10	15
Percussão	8 a 16 anos	Quarta e sexta	16:00 às 17:00	15
Reforço Escolar I	06 a 08 anos	Quarta e sexta	14:00 às 15:30	15
Reforço Escolar II	08 a 10 anos	Quarta e sexta	15:30 às 17h	15
Teatro	8 a 16 anos	Quarta e sexta	15:00 às 16:00	15
Violão I	10 a 16 anos	Quarta e sexta	14:00 às 15:00	15
Total de vagas				240

PROJETO ESPERANÇA PADRE GUIDO TONELOTTO

CURSOS	IDADE	DIA	HORA	TOTAL DE VAGAS
Balé Clássico I	08 a 12 anos	Quarta e sexta	14:00 às 15:00	10
Balé Clássico II	08 a 12 anos	Quarta e sexta	15:00 às 16:00	10
Canto Coral Adulto	A partir de 30 anos	Quarta e sexta	16:00 às 17:00	20
Dança	A partir de 30 anos	Quarta e sexta	16:00 às 17:00	12
Leitura e Escrita	A partir de 18 anos	Quarta e sexta	14:00 às 16:00	8
Musicalização	06 a 12 anos	Quarta e sexta	15:00 às 16:00	15
Violão	12 a 16 anos	Quarta e sexta	14:00 às 15:00	15
Total de vagas				90

DOS PRAZOS

ATIVIDADE	DATA
Renovação de matrículas para estudantes veteranos	17 a 21 de fevereiro de 2025
Matrículas para novos alunos e preenchimento de vagas remanescentes	24 de fevereiro a 07 de março de 2025
Início das aulas	A partir de 10 de março de 2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos adversos não previstos no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

As aulas terão início a partir do dia 10 de março de 2025.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato deverá entrar em contato com os projetos parceiros ou pelo e-mail deca.proex@uern.br

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025.

Esdra Marchezan Sales Pró-reitor de Extensão da UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000191/2025-54

Interessado: JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA

Considerando o requerimento do servidor Leonardo Jose Antônio Nunes de Souza, matrícula nº 12255-6, que solicita a concessão de auxílio saúde (Id. 31794508)

Considerando os termos da Lei Complementar nº 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde;

Considerando que o tema sob análise não comporta a manifestação jurídica, conforme Despacho (Id.22218538) nos autos do Processo SEI nº 04410051.000707/2023-07;

Considerando Relatório de Conformidade nº 118/2025 - UCI (Id. 31815042) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defero a concessão do auxílio saúde com efeitos retroativos a data de solicitação.

Encaminhe-se para publicação.

Após, remeta-se a Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró/RN, 13/02/2025.

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-reitora de Gestão de Pessoas – Progep

Portaria 3491/2022 GP/FUERN

Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-001

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1078/2024/UERN-AJUR (30999586) e o Parecer nº 325 (31113776), devidamente acolhido pela Chefia da Procuradoria Especializada (31128395) no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 13/02/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Assú no

Memorando nº 109 (30374600) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 104 (29815838) no Processo SEI nº 04410200.000124/2024-06 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Educação do Campus de Assú no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de História do Campus de Assú no Memorando nº 65 (30636871) e no Formulário ID 30636895 no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de História do Campus de Assú no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró no Memorando nº 139 (30404678) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Despacho ID 30539676 no Processo SEI nº 04410027.003487/2024-43 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Sociais do Campus de Mossoró no Memorando nº 115 (30373948) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 114 (30202990) no Processo SEI nº 04410192.000339/2024-65 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Ciências Sociais do Campus de Mossoró no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Gestão Ambiental do Campus de Mossoró no Memorando nº 112 (30052567) no Processo SEI nº 04410178.000349/2024-89 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Gestão Ambiental do Campus de Mossoró no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de História do Campus de Mossoró no Memorando nº 85 (30455314) e no Despacho ID 30552074 no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de História do Campus de Mossoró no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró no Memorando nº 128 (30445215) no Processo SEI nº 04410181.000756/2024-37 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no e-mail ID 30522463 e no Memorando nº 86 (30525200) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no

Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 127 (30387657) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 Por ocasião de sua convocação, conforme o item 12 e seguintes do Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, o(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou pessoa negra, será convocado(a) para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação).

1.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o(a) candidato(a) concorre à vaga, por Comissão instituída para esse fim, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

1.4 A entrevista do procedimento de heteroidentificação será realizada no dia 18/02/2025, às 14h, no Auditório do DECOM no Campus Central da UERN em Mossoró.

1.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista, com antecedência de 30 minutos, munido do Formulário de Autodeclaração (anexo II), a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples).

1.6 Após a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) no procedimento heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá atentar para os prazos entrega dos documentos solicitados e para a assinatura do contrato.

1.7 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.8 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.9 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 20/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento

da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

Curso/Unidade	Assú, Departamento de Educação
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Fundamentos da Educação
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	ANA KAROLINY DE SOUZA SILVEIRA
Classificação	1º

Curso/Unidade	Assú, Departamento de Educação
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Práticas Pedagógicas
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	MATTEUS VINICIUS GOMES LUZ
Classificação	1º

Curso/Unidade	Assú, Departamento de Educação
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	LUCIANA MENDES DOS SANTOS
Classificação	1º

2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Doenças do Aparelho Digestivo
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	PRECI KELLY MOURA SANTIAGO
Classificação	1º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Ciências Sociais
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	ALBERTO LUIS CORDEIRO DE FARIAS
Classificação	1º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental, Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas.
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	ZILDENICE MATIAS GUEDES MAIA
Classificação	1º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de História
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História

Nº de Vagas/Regime de trabalho	2/40h
Convocado(a)	DIKSON DE ALMEIDA FREIRE
Classificação	1º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de História
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História
Nº de Vagas/Regime de trabalho	2/40h
Convocado(a)	FELIPE RICARDO VIEIRA LOPES
Classificação	2º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	ELIZÂNGELA GONÇALVES PINHEIRO
Classificação	1º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Matemática
Nº de Vagas/Regime de trabalho	3/40h
Convocado(a)	LEANDRO BITTENCOURT SILVA
Classificação	1º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Matemática
Nº de Vagas/Regime de trabalho	3/40h

Convocado(a)	LUCIANO BENTO DA SILVA JUNIOR
Classificação	2º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Matemática
Nº de Vagas/Regime de trabalho	3/40h
Convocado(a)	JOSÉ LEONARDO BEZERRA
Classificação	5º (classificado como pessoa negra, item 12 do Edital)

3) CAMPUS DE PATU/RN

Curso/Unidade	Patu, Departamento de Letras
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Letras, Linguística
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	LÍLIA DOS ANJOS AFONSO
Classificação	1º

Curso/Unidade	Patu, Departamento de Letras
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Letras, Literatura
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	WELLERSON BATISTA DE LIMA
Classificação	1º

4) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Língua Portuguesa e Ensino
Nº de Vagas/Regime de trabalho	2/40h
Convocado(a)	ALYSSANDRA VIANA FONSECA
Classificação	1º

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	
Função	Professor Temporário do Ensino Superior	
Edital	Nº 001/2025-PROGEP/ UERN	
Áreas de atuação	Língua Portuguesa e	Ensino
Nº de Vagas/Regime de trabalho	2/40h	
Convocado(a)	LEILIANE NORONHA	AQUINO
Classificação	2º	

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progеп/selecoes/>

4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progеп@uern.br.

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 005/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-026

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023, a prorrogação por mais 01 (um) ano, até o dia 18 de agosto de 2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Administração do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 110 (30431144) e o Memorando nº 112 (30449667) no Processo SEI nº 04410027.003486/2024-07 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31485370 no Processo SEI nº 04410027.003486/2024-07 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Administração do Campus de Pau dos Ferros para

contratação de 01 professor(as) temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Administração do Campus de Pau dos Ferros, YASKARA PRYSCILLA DANTAS COSTA e ANA BEATRIZ BERNADES OLIVEIRA, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 11 (31757621) no Processo SEI nº 04410210.000025/2025-88 para contratação de 02 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31886249 o Processo SEI nº 04410210.000025/2025-88 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de 02 professores(as) temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 23h59 do dia 20/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progеп@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Administração
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº : 005/2023-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Administração Geral
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	ANILZA FEITOZA DOS SANTOS MONTEIRO
Classificação	8º

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Letras Estrangeiras
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº : 005/2023-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Língua e Literatura Espanhola
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	AMAURY SÉRGIO DA SILVA
Classificação	3º

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Letras Estrangeiras
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº : 005/2023-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Língua e Literatura Espanhola
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	JAKELYNE SANTOS APOLÔNIO
Classificação	4º

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip >



Edital Nº 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-028

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú no Memorando nº 97 (31675312) no Processo SEI nº 04410027.000244/2025-34 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31677376 no Processo SEI nº 04410027.000244/2025-34 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú, JOAQUIM ADELINO DANTAS DE OLIVEIRA e HADDOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS, que já haviam solicitado o final de fila, declinaram do preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 144 (30682342) no Processo SEI nº 04410193.000295/2024-63 e no Memorando nº 135 (30127972) no Processo SEI nº 04410193.000275/2024-92 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31485706 no Processo SEI nº 04410193.000275/2024-92 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró, ANDRIELLE CRISTINA MOURA MENDES GUILHERME e FERNANDA CUNHA OLIVEIRA, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados; que RAFAEL PINTO FERREIRA DE QUEIROZ não enviou a documentação solicitada; que JULIANA BULHÕES ALBERTO DANTAS (Jornalismo) solicitou a reclassificação para o final da fila; que JULIANA BULHÕES ALBERTO DANTAS (Radialismo) novamente solicitou a reclassificação para o final da fila nesta área e que YGOR FELIPE PINTO (Radialismo) também solicitou a reclassificação para o final da fila;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpe@uern.br, até as 23h59 do dia 20/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progpe@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

Curso/Unidade	Assú, Departamento de Letras Vernáculas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº :007/2023-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Estudos literários, literatura e ensino
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	LARA MARQUES DE OLIVEIRA
Classificação	5º (final de fila)

3.2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Comunicação Social
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº :007/2023-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Comunicação Social - Radialismo
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	LORENNA ARACELLY CABRAL DE OLIVEIRA
Classificação	5º

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 004/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-014

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó no Memorando nº 10 (31739185) no Processo SEI nº 04410213.000017/2025-10 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31798904 no Processo SEI nº 04410213.000017/2025-10 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó para contratação de professor(a) temporário(a) de 20h;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente, JULIANE RANGEL DANTAS, declinou do preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024–PROGEP/uern, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024–PROGEP/uern) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 20/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024–PROGEP/uern, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1 - CAMPUS DE CAICÓ/RN

Curso/Unidade	Caicó, Departamento de Enfermagem
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº 004/2024–PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Bases do trabalho da Enfermagem e Assistência de Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no processo saúde/doença da terceira idade; Enfermagem no processo saúde/doença da criança e do adolescente; Enfermagem no processo saúde/doença do adulto; Enfermagem no processo de Reprodução Humana; Bases da Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Enfermagem e Processos Terapêuticos);
Nº de Vagas/Regime de trabalho	01/20h
Convocado(a)	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO
Classificação	4º

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 005/2024–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-011

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO a autonomia departamental em decidir sobre sua distribuição de carga horária, bem como sua responsabilidade administrativa ao solicitar por docentes para suprir as necessidades de sala de aula, pelo período que julgar que necessite.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 628 (28329072), o Parecer nº 76 (28482080), o Despacho nº 28638978 e o Despacho nº 28724672 da Reitoria no Processo SEI nº 04410126.000651/2024-42 no qual se opina positivamente

sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 005/2024–PROGEP/uern);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2024–PROGEP/uern, a publicação do Resultado Final no dia 19/09/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 74 (29742005), no Despacho ID 31262453 e no Formulário Anexo ID 29788301 no Processo SEI nº 04410208.000662/2024-12 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31479129 no Processo SEI nº 04410208.000662/2024-12 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros para contratação de 01 professore(as) temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros da seleção do Edital nº 005/2023–PROGEP/uern, ANNY CATARINA NOBRE DE SOUZA, não enviou a documentação solicitada e que se esgotou a lista de classificados da área de "Geografia Humana";

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2024–PROGEP/ uern podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros".

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2024–PROGEP/uern, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2024–PROGEP/uern) terão suas contratações indeferidas.

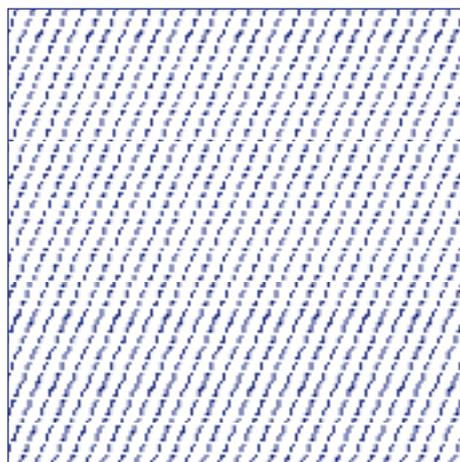
2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 20/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 005/2024–PROGEP/uern, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado



deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Geografia
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Editais	Nº005/2024–PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Ensino de Geografia
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	CÁSSIO EXPEDITO GALDINO PEREIRA
Classificação	4º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos(as) devem ficar atentos aos demais critérios do Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN.

4.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail legislacao.progep@uern.br.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://www.uern.br/default.aspx?item=uern-selecoes>

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024/Edital_005_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip>

Edital Nº 006/2024–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-004

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 791/2024/AJUR/UERN (29294726), o Parecer nº 127/2024/PLCC-UCA/PGE (29381783) e o Despacho de Acolhimento (29405423) do Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos

e Convênios no Processo SEI nº 04410027.002700/2024-08, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 006/2024–PROGEP/ UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 04/11/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Memorando nº 22 (25585515) no Processo SEI nº 04410027.000509/2024-13, no Despacho nº 25864113 e-mail ID 25864395 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho ID 27242358 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró, REBECA MORAIS COELHO e PAULA POPE RAMOS, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró no Despacho ID 31240098 e Despacho ID 31240473 no Processo SEI nº 04410027.003487/2024-43 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31048254 no Processo SEI nº 04410027.003487/2024-43 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró, PEDRO BEZERRA XAVIER (saúde coletiva), ALESSANDRO RODRIGO BRANDÃO TAVARES (Psiquiatria) e FRANKLIN QUEIROZ DA SILVA MOREIRA (saúde coletiva) não enviaram a documentação solicitada, ambos do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a economia dos recursos públicos e que o perfil da seleção realizada pelo Departamento de Enfermagem do Campus de Mossoró no Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN atende às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró para a área de “saúde coletiva e a vivência na comunidade II; A saúde coletiva e os princípios epidemiológicos I; Administração Sanitária (Legislação e Administração de Sistemas de Saúde)”;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 006/2024–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área

conforme Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 20/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Editais	N 006/2024-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Enfermagem
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	LAYRA NIRELY JÁCOME DE ARAÚJO
Classificação	4º
Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Editais	N 006/2024-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura
Nº de Vagas/Regime de trabalho	1/40h
Convocado(a)	MOISÉS SILVA DE AZEVEDO FILHO
Classificação	3º

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte

Anexos: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_006_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip

PRAE

Edital Nº 009/2025 - PRAE/UERN

Torna pública a reavaliação acadêmica dos(as) beneficiários(as) do programa de moradia universitária (pmu) para fins de condições de permanência

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a convocação dos(as) beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária, para realização de reavaliação acadêmica, conforme a Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Convocar os(as) beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária (modalidades residência universitária e auxílio financeiro) em situação de descumprimento dos arts. 5º e 6º da Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN, a fim de avaliar a permanência no programa.

2. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Os(As) beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária (PMU) tiveram seus programas de estudos, referentes ao semestre letivo de 2024.2, avaliados. O resultado consta no Anexo I deste Edital da seguinte forma: Regular: Estudante nivelado, cumprindo o projeto pedagógico do curso; ou executando o Plano de Estudos enviado em semestre(s) anterior(es);

Formado(a): Estudante com créditos integralizados;

Irregular:

Estudante que não está cumprindo o projeto pedagógico do curso ou Plano de Estudos enviado anteriormente;

Ocorrência de reprovação ou trancamento de componente curricular obrigatório para o respectivo período que o(a) discente encontrava-se em 2024.2.

2.2. Os(As) beneficiários(as) com o resultado “Regular” estão aptos à permanência no programa para o semestre letivo de 2025.1.

2.3. Os(As) beneficiários(as) com o resultado IRREGULAR deverão comparecer ao ATENDIMENTO DE PSICOPEDAGOGIA no dia, horário e local informados no Anexo II deste Edital, munidos de justificativa para a irregularidade.

2.4. Caso a irregularidade tenha decorrido de ausência de oferta do componente curricular pela unidade acadêmica, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar uma declaração emitida pelo departamento do curso, informando o ocorrido. A declaração deve ser enviada por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital.

2.5. A permanência no programa dos(as) beneficiários(as) irregulares será apreciada pela Comissão de Assistência Estudantil, com base no parecer emitido pela Psicopedagoga, Plano Individual de Estudos e Justificativa apresentada.

2.6. Os(as) beneficiários(as) com o resultado “Irregular” deverão, obrigatoriamente, encaminhar a Justificativa (Anexo IV) e o Plano Individual de Estudos (Anexo V) por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital, no período de 25 de fevereiro a 14 de março de 2025.

2.7. O “Formulário de Justificativa” é documento que o(a) beneficiário(a) poderá apresentar motivos relevantes que levaram a descumprir alguns dos requisitos; bem como expor a importância de permanecer no programa para as atividades acadêmicas.

2.8. O Plano Individual de Estudos constitui-se documento que indicará o planejamento para o(a) beneficiário(a) regularizar a situação de desnívelamento. O documento deverá conter a assinatura do(a) Orientador(a) acadêmico(a), devendo ser elaborado juntamente com o

orientador.

2.9. Compete à Comissão de Assistência Estudantil a análise dos motivos expostos nos documentos citados no item anterior.

2.10. Serão DESLIGADOS do programa os(as) beneficiários(as) irregulares que não comparecerem ao atendimento da psicopedagogia e/ou deixarem de submeter a Justificativa e Plano Individual de Estudo à apreciação pela Comissão de Assistência Estudantil.

3. DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Os(as) estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa de Moradia Universitária devem atender às seguintes condições:

I) estar regularmente matriculado em um curso presencial de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UERN, no semestre 2024.2;

II) não ter ultrapassado o tempo regular de integralização do seu curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e de acordo com outras normas vigentes, salvo as situações excepcionais analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

III) não efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

IV) não for reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

V) não ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar será publicado no dia 01 de abril de 2025 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no Portal da UERN e nas redes sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

4.2. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no período de 02 a 04 de abril de 2025, mediante requerimento próprio, dirigido ao Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, apontando objetivamente o erro do resultado.

4.3. O resultado final será divulgado no dia 09 de abril de 2025, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS

5.1. Ao se submeter à reavaliação, o(a) beneficiário(a) autoriza, expressamente, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste Edital para aplicação dos critérios de reavaliação, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas.

5.2. Por este instrumento, o(a) beneficiário(a), ao passar pelo processo de reavaliação social, autoriza a PRAE a utilizar os dados pessoais do(a) beneficiário(a) com a finalidade de possibilitar a sua permanência no programa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

5.3. A PRAE se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais dos(as) candidatos(as), comunicando-o(s), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei n.º 13.709/2018.

5.4. O(a) beneficiário(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art.18 e com o art. 6º da Lei n.º 13.709/2018.

5.5. O(a) beneficiário(a) fica ciente de que a PRAE deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção, período de contratação e pelo prazo prescricional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar

resultados divulgados no site da UERN.

6.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes no processo de concessão do benefício.

6.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

6.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

6.4. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 14 de fevereiro de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 031/2023 - GP/FUERN

ANEXOS

[ANEXO I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A REAVALIAÇÃO](#)

[ANEXO II - DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA ATENDIMENTO DA PSICOPEDAGOGIA](#)

[ANEXO III - FORMULÁRIO DE REAVALIAÇÃO](#)

[ANEXO IV - JUSTIFICATIVA](#)

[ANEXO V - PLANO INDIVIDUAL DE ESTUDOS](#)

Edital Nº 010/2025 - PRAE/UERN

Torna pública a reavaliação acadêmica dos(as) beneficiários(as) do programa auxílio creche, para fins de avaliação das condições de permanência.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a reavaliação acadêmica dos(as) beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche, com finalidade de avaliar as condições de permanência para o semestre atual, conforme a Resolução n.º 09/2020 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando os critérios de permanência previstos no artigo, 6º, da Resolução n.º 09/2020 – CD/FUERN, são convocados os(as) beneficiários(as) do auxílio-creche, para fins de continuidade no programa.

2. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Os(As) beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche tiveram seus programas de estudos, referentes ao semestre letivo de 2024.2, avaliados. O resultado consta no Anexo I deste Edital da seguinte forma:

Regular: Estudante nivelado(a), cumprindo o projeto pedagógico do curso; ou executando o Plano de Estudos enviado em semestre(s) anterior(es);

Formado(a): Estudante com créditos integralizados;

Irregular:

Estudante que não está cumprindo o projeto pedagógico do curso ou Plano de Estudos enviado anteriormente;

Ocorrência de reprovação ou trancamento de componente curricular obrigatório para o respectivo período que o(a) discente encontrava-se em 2024.2.

2.2. Os(As) beneficiários(as) com o resultado “Regular” estão aptos à permanência no programa para o semestre letivo de 2025.1.

2.3. Os(As) beneficiários(as) com o resultado IRREGULAR deverão comparecer ao ATENDIMENTO DE PSICOPEDAGOGIA no dia, horário e local informados no Anexo II deste Edital.

2.4. Caso a irregularidade tenha decorrido de ausência de oferta do componente curricular pela unidade acadêmica, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar uma declaração emitida pelo departamento do curso, informando o ocorrido. A declaração deve ser enviada por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital.

2.5. Os(as) beneficiários(as) com o resultado "Irregular" deverão, obrigatoriamente, encaminhar a Justificativa (Anexo IV) e o Plano Individual de Estudos (Anexo V) por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital, no período de 25 de fevereiro a 14 de março de 2025.

2.6. A permanência no programa dos(as) beneficiários(as) irregulares será apreciada pela Comissão de Assistência Estudantil, com base no (i) parecer emitido pela Psicopedagoga, (ii) Plano Individual de Estudos e (iii) Justificativa apresentada.

2.7. O Formulário de Justificativa é documento que o(a) beneficiário(a) poderá apresentar motivos relevantes que levaram a descumprir alguns dos requisitos; bem como expor a importância de permanecer no programa para as atividades acadêmicas.

2.8. O Plano Individual de Estudos constitui-se documento que indicará o planejamento para o(a) beneficiário(a) regularizar a situação de desnívelamento. O documento deverá conter a assinatura do(a) Orientador(a) acadêmico(a), devendo ser inclusive elaborado juntamente com o orientador.

2.9. Compete à Comissão de Assistência Estudantil a análise dos motivos expostos nos documentos citados no item anterior.

2.10. Serão desligados do programa os(as) beneficiários(as) irregulares que não comparecerem ao atendimento da psicopedagogia e/ou deixar de submeter a Justificativa e Plano Individual de Estudo à apreciação pela Comissão de Assistência Estudantil.

3. DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Os(as) estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche que devem atender às seguintes condições:

I) estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação presencial da UERN, no semestre 2024.2;

II) não ter ultrapassado o tempo regular de integralização do seu curso, conforme a legislação vigente, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

III) não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

IV) não for reprovada(o) em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculada(o);

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar será publicado no dia 01 de abril de 2025 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no Portal da UERN e nas redes sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

4.2. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no período de 02 a 04 de abril de 2025, mediante requerimento próprio, dirigido ao Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, apontando objetivamente o erro do resultado.

4.3. O resultado final será divulgado no dia 09 de abril de 2025, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS

5.1. Ao se submeter à reavaliação, o(a) beneficiário(a) autoriza, expressamente, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste Edital para aplicação dos critérios de reavaliação, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas.

5.2. Por este instrumento, o(a) beneficiário(a), ao passar pelo processo de reavaliação social, autoriza a PRAE a utilizar os dados pessoais do(a) beneficiário(a) com a finalidade de possibilitar a sua permanência no programa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

5.3. A PRAE se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais dos(as) candidatos(as), comunicando-o(s), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante,

conforme o art. 48 da Lei n.º 13.709/2018.

5.4. O(a) beneficiário(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art. 18 e com o art. 6º da Lei n.º 13.709/2018.

5.5. O(a) beneficiário(a) fica ciente de que a PRAE deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção, período de contratação e pelo prazo prescricional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN.

6.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes no processo de concessão do benefício.

6.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

6.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

6.5. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 14 de fevereiro de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 031/2023 – GP/FUERN

ANEXOS

[ANEXO I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A REAVALIAÇÃO](#)

[ANEXO II - DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA ATENDIMENTO DA PSICOPEDAGOGIA](#)

[ANEXO III - FORMULÁRIO DE REAVALIAÇÃO](#)

[ANEXO IV - JUSTIFICATIVA](#)

[ANEXO V - PLANO INDIVIDUAL DE ESTUDOS](#)

Edital Nº 011/2025 - PRAE/UERN

Torna público o processo seletivo referente aos programas socioassistenciais da uern, semestre 2025.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de fluxo contínuo para acesso aos Programa de Auxílio Financeiro, Apoio ao Estudante, Auxílio Creche, Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação, semestre 2025.1, conforme Resoluções n.º 39/2014-CD, 008/2019 – CD, n.º 009/2020 – CD n.º 02/2020-CD e Resolução n.º 023/2024 – CD/FUERN.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes da Uern, devidamente matriculados, que possuam renda per capita máxima de até um salário mínimo e meio, para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Auxílio Financeiro, Apoio ao Estudante, Auxílio Creche, Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação.

2. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

2.1. Serão ofertadas neste Edital 5 (cinco) modalidades de Auxílio Estudantil:

Programa de Moradia Universitária - Auxílio Financeiro;

Programa Apoio ao Estudante;

Programa Auxílio Creche;

Programa Auxílio Transporte;

Programa Auxílio Alimentação.

2.2 Programa Moradia Universitária - Auxílio Financeiro

O auxílio moradia tem como finalidade fornecer suporte financeiro para o pagamento de aluguel ou disponibilizar moradia universitária aos discentes. Esta assistência é destinada aos alunos dos cursos de graduação que não possuem residência familiar na cidade do campus em que estão matriculados.

O auxílio financeiro tem como finalidade o pagamento do aluguel, proporcionando, assim, uma solução para a habitação dos estudantes durante o período de seus estudos. O auxílio é realizado por meio do repasse pecuniário mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.3. Programa de Apoio à Permanência Estudantil

O Programa de Apoio ao Estudante tem como finalidade oferecer suporte financeiro aos discentes da Uern, com o objetivo de minimizar as dificuldades econômicas enfrentadas durante o período acadêmico.

O auxílio financeiro concedido é destinado exclusivamente ao custeio de despesas essenciais: Moradia; Alimentação; Transporte; Reprografia. O auxílio é realizado por meio do repasse pecuniário mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.4. Programa Auxílio Creche

O auxílio-creche visa fornecer suporte financeiro exclusivamente aos discentes que possuem filhos de idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos para custear as despesas relacionadas à creche, pré-escola ou serviços de cuidador, enquanto a(o) estudante realiza suas atividades acadêmicas.

Esse auxílio visa assegurar que os estudantes, especialmente aqueles com responsabilidades familiares, possam conciliar seus estudos com o cuidado adequado de seus filhos, sem comprometer o desempenho acadêmico. O auxílio é realizado por meio do repasse pecuniário mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para um filho e R\$ 750,00 (setecentos reais) dois filhos.

2.5. Auxílio Transporte

O auxílio-transporte tem como finalidade fornecer apoio financeiro aos discentes da Uern que possuem despesas com deslocamento entre sua residência e o campus universitário. Este benefício visa reduzir os custos com transporte, garantindo que os estudantes possam frequentar suas aulas e atividades acadêmicas sem dificuldades financeiras. O auxílio é realizado por meio do repasse pecuniário mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

2.6. Auxílio Alimentação

O Auxílio Alimentação tem como objetivo garantir condições básicas para a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este benefício visa assegurar que os discentes possam atender às suas necessidades alimentares durante sua trajetória acadêmica. O auxílio é realizado por meio do repasse pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.7. Os auxílios serão pagos somente em corrente (preferencialmente Banco do Brasil) dos(as) beneficiários(as).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertados 648 benefícios para o período letivo de 2025.1, distribuídas por Campus, conforme disposto no Anexo I do Edital.

3.2. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência nos Programas e Auxílios.

3.3. Serão reservadas vagas para os(as) estudantes que utilizaram a cota PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas) para o ingresso no curso vinculado à Uern.

3.4. Os casos dos(as) estudantes que optarem a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será solicitado à Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN a declaração ou documento equivalente emitida pela Junta Médica Multiprofissional da Uern que comprove a deficiência ou será averiguado junto ao Subsistema de Registro Escolar - SAE/UERN.

3.5. Serão reservadas vagas para os(as) estudantes que concorrerem nas vagas destinadas à Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores, terão a sua condição comprovada, mediante consulta realizada pela PRAE/UERN junto a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DIAAD, que emitirá documento confirmando que o(a) discente ingressou na Instituição pela cota PPI.

3.6. O acesso ao programa, por meio da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), será para os(as) estudantes que utilizaram a referida cota para o ingresso no curso vinculado à Uern.

3.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) optar pela categoria de concorrência, observando-se os requisitos previstos anteriormente.

3.8. O(A) candidato(a) só poderá optar por uma única categoria de concorrência. Dessa maneira, será vedado o remanejamento de candidatos(as) entre as categorias, por inadequação na forma de concorrência, ainda que seja alegado a viabilidade de classificação.

3.9. Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas ofertadas em alguma categoria, essas serão remanejadas para as outras categorias, na seguinte ordem: Pretos, Pardos ou Indígenas, Pessoa com Deficiência e Ampla Concorrência.

3.10. As vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre os campi de acordo com a existência de candidatos do cadastro de reserva que atendam aos critérios definidos por este Edital, obedecendo à ordem de classificação da menor para a maior renda per capita.

3.11. Para a segunda etapa do Fluxo de Seleção, o quadro de vagas será atualizado e publicado por meio de Aditivo.

4. REQUISITOS DE ACESSO

4.1. Para participar do processo seletivo, o(a) estudante deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos gerais:

Esteja regularmente matriculado em curso da Uern;
Seja maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado legalmente;
Possuir renda familiar per capita de até 1,5 (um, vírgula cinco) salário mínimo.

Comprove situação de renda que justifique a inclusão no programa, mediante avaliação socioeconômica e participação em todas as etapas deste Edital;

Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

Não possua vínculo empregatício, público ou privado, ainda que temporário;

Não seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial vinculado a Prae/Uern;

Não seja beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

Tenha cursado a educação básica integralmente em escola pública, salvo exceções previstas;

Não esteja em débito ou pendências junto ao Setor de Estágios e Convênios da PRAE assim como com o Sistema Integrado de Bibliotecas da Uern;

4.2. Para o Programa de MORADIA UNIVERSITÁRIA-AUXÍLIO FINANCEIRO, além de cumprir os critérios descritos no item 4.1, o(a) estudante:

não deve residir no município sede do curso ao qual está vinculado, exceto nos casos em que o (a) aluno (a) resida em zona rural com distância mínima de 15 (quinze) quilômetros; não ter sido beneficiário do Programa de Moradia Universitária, ou programa equivalente, anteriormente.

esteja regularmente matriculado no semestre letivo vigente, em curso presencial de graduação ou pós-graduação da Uern stricto sensu.

para alunos (as) de graduação, não possuir diploma de graduação anterior.

para alunos da pós-graduação stricto sensu, não possuir diploma de pós-graduação anterior stricto sensu. não tenha sido beneficiário(a) do Programa de Moradia Universitária ou programa equivalente anteriormente, exceto no caso de migração.

4.3. Para o Programa de APOIO AO ESTUDANTE, além de cumprir os critérios descritos no item 4.1, o(a) estudante deverá: ter ingressado na Uern através do sistema de cotas de acordo com a legislação vigente;

4.4. Para o Programa AUXÍLIO-TRANSPORTE, além de cumprir os critérios descritos no item 4.1, o(a) estudante deverá: estar regularmente matriculado(a) em curso presencial da Uern;
ter residência fora do município sede do curso ao qual está vinculado.

estar inscrito em mínimo no 04 (quatro) componentes curriculares.

§ 1º O (A) estudante que não atender ao requisito de que

trata inciso II, poderá participar, desde que comprove residir em zona rural com distância mínima de 15 (quinze) quilômetros.

§ 2º O (A) estudante que não atender ao requisito de que trata o inciso III poderá apresentar declaração da coordenação do seu curso justificando os motivos acadêmicos ou declaração pessoal explicando a excepcionalidade, que será analisado pelo Setor competente.

4.5. Para o AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, além de cumprir os critérios descritos no item 4.1, o(a) estudante deverá: estar regularmente matriculado(a) em curso presencial, na modalidade graduação ou pós-graduação stricto sensu da Uern;

ser, prioritariamente, beneficiário (a) do Programa de Moradia Universitária da Uern, na modalidade residência. para alunos (as) de graduação, não possuir diploma de graduação anterior;

para alunos (as) de pós-graduação stricto sensu, não possuir diploma de pós-graduação stricto sensu anterior no mesmo nível.

4.6. Para o Programa AUXÍLIO-CRECHE, além de cumprir os critérios descritos no item 4.1, o(a) estudante deverá: estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da Uern;

ter cursado a educação básica integralmente em escola pública, excetuando-se os casos de estudantes oriundos da rede privada previstos em Edital; não possuir diploma de graduação;

4.7. Nos casos dos(as) estudantes que optarem a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será solicitado à Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN a declaração ou documento equivalente emitida pela Junta Médica Multiprofissional da Uern que comprove a deficiência ou será averiguado junto ao Subsistema de Registro Escolar - SAE/UERN.

4.8. Os(as) estudantes que concorrerem nas vagas destinadas à Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores, terão a sua condição comprovada, mediante consulta realizada pela PRAE/UERN junto a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DIAAD, que emitirá documento confirmando que o(a) discente ingressou na Instituição pela cota PPI.

4.9. O acesso ao programa, por meio da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), será para os(as) estudantes que utilizaram a referida cota para o ingresso no curso vinculado à Uern.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) optar pela categoria de concorrência, observando-se os requisitos previstos anteriormente.

4.11. O(A) candidato(a) só poderá optar por uma única categoria de concorrência. Dessa maneira, será vedado o remanejamento de candidatos(as) entre as categorias, por inadequação na forma de concorrência, ainda que seja alegado a viabilidade de classificação.

4.12. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá Edital convocando os(as) candidatos(as) segundo as datas do cronograma de seleção

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas em forma de fluxo contínuo, observando as datas e a existência de vagas.

5.3. As inscrições para o processo de seleção serão realizadas em dois momentos no semestre 2025.1, nos períodos definidos a seguir:

1º ETAPA DE INSCRIÇÃO: 17 a 28 de fevereiro de 2025

2º ETAPA DE INSCRIÇÃO: 02 a 08 de abril de 2025

5.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), no período de cada etapa.

5.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) poderá escolher 02 (duas) opções de auxílio para concorrer.

5.4. Havendo mais de uma inscrição válida, será considerada a última inscrição para fins de análise e concorrência aos Programas.

5.6. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com as suas duas opções de auxílio, na seguinte ordem: "1º opção", caso seja selecionado nas vagas; caso não esteja no número de vagas ofertadas na "1º opção", será verificada a "2º opção" do(a) candidato(a).

5.7. O candidato pode ser selecionado (dentro do número de vagas) somente em uma das opções.

5.8. Ao ser selecionado(a) na 1ª opção de auxílio, o(a) candidato(a) não concorrerá à sua 2ª opção. Ou seja, o mesmo candidato não será selecionado em suas duas opções de auxílio, mesmo que tenha renda per capita suficiente para estar dentro do número de vagas das duas opções escolhidas.

5.9. Caso o(a) estudante não for selecionado dentro das vagas nas duas opções, ficará no Cadastro de Reserva das duas opções.

5.10. No ato da inscrição, o (a) estudante que tiver cadastro na PRAE, poderá juntar Documento emitido pelo Serviço Social, conforme indicado no formulário.

5.11. Os critérios de permanência serão regidos pelas respectivas resoluções dos programas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para a inscrição, o(a) discente precisa juntar a documentação digitalmente no Formulário, no momento do seu preenchimento, conforme a seguir:

a) Cópia do RG (frente e verso);

b) Cópia do CPF;

c) Atestado de Matrícula referente ao semestre 2025.1 disponível no Sigaa (Ensino > Emitir Atestado de Matrícula) ou solicitada à DIRCA (e-mail: dirca@uern.br);

d) Comprovante de renda:

Ausência de Vínculo Empregatício (inclusive no caso de bolsistas ou estagiários): Declaração de desempregado(a) – Anexo III;

Trabalhadores Assalariados: Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano;

Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros Benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar o contracheque do último mês.

Trabalho Informal; Atividade Rural ou Pesca, Aluguel, Arrendamento, Pensão Alimentícia não judicializada, Doações, etc - Declaração de rendimentos informais - Anexo IV

f) Cópia de uma fatura de energia atualizada;

g) Cópia da Folha Resumo do CadÚnico do responsável familiar ou do(a) estudante (caso seja responsável familiar);

6.2. Documentos dos membros do grupo familiar:

a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar;

b) Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo: Ausência de Vínculo Empregatício (inclusive no caso de bolsistas ou estagiários): Declaração de desempregado(a) – Anexo III;

Trabalhadores Assalariados: Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano;

Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros Benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar o contracheque do último mês.

Trabalho Informal; Atividade Rural ou Pesca, Aluguel, Arrendamento, Pensão Alimentícia não judicializada, Doações, etc - Declaração de rendimentos informais - Anexo IV

6.3. Os(As) estudantes, que não tem cadastro na PRAE, deverão ser realizados uploads de todos os documentos exigidos no Formulário de Inscrição, DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF.

6.3.1. O (A) estudante que tiver cadastro na PRAE, poderá juntar Documento emitido pelo Serviço Social, conforme indicado no formulário.

6.4. O(a) candidato(a) que deixar de anexar qualquer documento familiar obrigatório será desclassificado(a).

6.4.1. O (a) estudante que não tenha cursado a educação básica integralmente em escola pública, e que deseja participar do processo seletivo, deverá apresentar justificativa mediante o preenchimento do formulário de justificativa para os(as) não-cotistas disponível no Anexo V, com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis – PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem adequar-se aos requisitos do referido programa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada na análise do perfil socioeconômico.

7.2. Somente serão considerados para o processo de seleção, os(as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil de cada Programa, conforme o item 4, e entregarem toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

7.3. O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para a entrevista caso surjam dúvidas sobre a comprovação de renda.

7.3.1. A entrevista poderá ocorrer remotamente, via plataforma do Google Meet ou presencial, conforme a convocação para o e-mail informado no processo de inscrição.

ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E ANÁLISE DE REGULARIDADE ACADÊMICA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

7.4.1. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate, observando a ordem, os quais são:

1. maior quantidade de membros da família;
2. não possuir bolsa;
3. maior idade.

7.5. Os(As) estudantes serão convocados(as) observando a ordem de classificação da menor para a maior renda per capita. No cálculo da renda per capita será considerada a segunda casa decimal, sem arredondamento, desprezando se os números a partir da terceira casa decimal.

7.6. Não serão divulgados os valores da renda per capita por ocasião da divulgação dos resultados.

7.7. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador, ou representante legal, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a relação completa dos inscritos com a respectiva renda per capita.

7.8. As vagas não ocupadas nos Programas que ofertam esse Edital poderão ser ofertadas em fluxo contínuo.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será publicado por meio do Jornal Oficial da Fuern – Jouern e nas redes sociais da PRAE, nas seguintes datas:

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA: 21 de março de 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA: 17 de abril de 2025

8.2. Do resultado preliminar, caberá recurso, por meio de preenchimento de formulário próprio designado em Edital, a ser apresentado, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE.

8.2.1. As datas para interposição dos recursos serão dispostas no Edital.

8.2.2. O Recurso tem a finalidade de apontar erro objetivo proveniente da PRAE.

8.2.3. Não será recebido como recurso a documentação ausente no ato de inscrição, porquanto é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.3. O resultado final será divulgado, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da Uern, nas seguintes datas:

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA: 28 de Março de 2025

RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA: 24 de Abril de 2025

9. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	DATA
	Lançamento do Edital	15 de fevereiro de 2025
	Inscrições	17 a 28 de fevereiro de 2025
ETAPA 1	Resultado Preliminar	21 de março de 2025
	Recurso	24 de março de 2025
	Resultado Final	28 de março de 2025
	Envio de dados bancários	21 a 31 de março de 2025

ETAPA 2	Lançamento do Edital Aditivo de vagas	02 de abril de 2025
	Inscrições	02 a 08 de abril de 2025
	Resultado Preliminar	17 de abril de 2025
	Recurso	22 de abril de 2025
	Resultado Final	24 de abril de 2025
	Envio de dados bancários	17 a 30 de março de 2025

10. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

10.1. Os discentes aprovados nos Programas serão submetidos a reavaliações acadêmicas e sociais de forma periódica.

10.2. As reavaliações têm como intuito avaliar as condições de acesso e permanência dos beneficiários.

10.3. Durante o período de reavaliação, os beneficiários poderão ser desligados dos programas, na medida que descumprirem os requisitos.

a) deixar de responder às convocações ou de apresentar informações que sejam solicitadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

b) cometer qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Geral da Uern;

c) ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

d) efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico do curso;

e) ser reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

f) apresentar informações ou documentos falsos no processo seletivo, ou durante a vigência do benefício;

g) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

10.4. Para os Programas: Auxílio Creche; Moradia Universitária, auxílio financeiro; os beneficiários serão convocados periodicamente para prestação de contas, nos termos dos Editais de convocação, sob pena de desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – SAE.

11.2. Os(as) candidatas(as) não selecionados ficarão no cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 deste Edital.

11.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

11.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

11.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e nas Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 14 de fevereiro de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023–GP/FUERN

ANEXOS:

[ANEXO I - QUADRO DE VAGAS](#)

[ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

[ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS](#)

[ANEXO V - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA OS\(AS\) NÃO-COTISTAS](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Convocação

Considerando que o candidato Eduardo Monteiro Lima não enviou a documentação para matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de História - turma 2025; Convocamos a candidata Hevi Noeme Brígida Macena. Abaixo segue o link com a documentação de que deve ser enviada pela candidata até o dia 18/02/2025.

https://econrio.com.br/wp-content/uploads/2025/02/Anexo-do-Edital-de-matricula_Mestrado_retificado_03022025.pdf

Portaria-SEI Nº 53/2025.

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Enfermagem (Licenciatura e Bacharelado) da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FAEN/UERN e Revoga a Portaria-SEI Nº 42, de 04 de fevereiro de 2025.

A Presidente do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 59/2013 – CONSEPE que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410191.000480/2024-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI Nº 42, de 04 de fevereiro de 2025, que trata da composição do NDE dos Curso de Enfermagem (Lic./Bach.) da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Nomear os professores, abaixo relacionados, para constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Enfermagem (Lic./Bach.) da Faculdade de Enfermagem, do Campus Central.

I - Chefe do Departamento e Orientadora Acadêmica do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Enfermagem: Profa. Dra. Kalídia Felipe de Lima Costa;

II - Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso: Prof. Me. Johny Carlos de Queiroz;

III - Coordenadora do NDE: Prof. Dr. Deivson Wendell da Costa Lima;

IV - Vice-coordenadora do NDE: Profa. Dra. Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima;

V - Membro docente: Prof. Dr. Lucídio Clebeson de Oliveira.

VI - Membro docente: Profa. Dra. Cíntia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira

VII - Membro docente: Profa. Profa. Dra. Kelianny Pinheiro Bezerra;

VIII - Membro docente: Profa. Dra. Renata Janice Moraes Lima Ferreira.

Art. 3º - Os membros do NDE permanecerão como integrantes por 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Amélia Carolina Lopes Fernandes

Diretora da Faculdade de Enfermagem/FAEN

Portaria Nº 4802/2024-GP/FUERN de 16 de dezembro de 2024

Portaria-SEI Nº 54/2025.

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Enfermagem (Bacharelado) da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FAEN/UERN e Revoga a Portaria-SEI Nº 43, de 04 de fevereiro de 2025.

A Presidente do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 59/2013 – CONSEPE que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410191.000480/2024-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI Nº 43, de 04 de fevereiro de 2025, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Enfermagem (Bach.) da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Nomear os professores, abaixo relacionados, para constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Enfermagem (Bach.) da Faculdade de Enfermagem, do Campus Central.

I - Chefe do Departamento: Profa. Dra. Kalídia Felipe de Lima Costa;

II - Orientadora Acadêmica do Curso de Bacharelado em Enfermagem: Profa. Dra. Amélia Carolina Lopes Fernandes;

III - Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso: Prof. Me. Johny Carlos de Queiroz;

IV - Coordenadora do NDE: Profa. Dra. Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima;

IV- Vice-coordenador do NDE: Prof. Dr. Deivson Wendell da Costa Lima;

V - Membro docente: Prof. Dr. Lucídio Clebeson de Oliveira;

VI- Membro docente: Profa. Dra. Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira;

VII- Membro docente: Profa. Profa. Dra. Kelianny Pinheiro Bezerra;

VIII - Membro docente: Profa. Dra. Renata Janice Morais Lima Ferreira.

Art. 3º - Os membros do NDE permanecerão como integrantes por 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de tempo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Amélia Carolina Lopes Fernandes

Diretora da Faculdade de Enfermagem/FAEN

Portaria Nº 4802/2024-GP/FUERN de 16 de dezembro de 2024

Portaria-SEI Nº 61/2025.

Torna sem efeito publicação da Portaria publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano VII | Nº 773, em 06/02/2025, página 9.

A Diretora da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410166.000127/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito publicação da Portaria-SEI Nº 44, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano VII | Nº 773, em 06/02/2025, página 9;

Art. 2º Torna sem efeito publicação da Portaria-SEI Nº 45, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano VII | Nº 773, em 06/02/2025, página 9;

Art. 3º Torna sem efeito publicação da Portaria-SEI Nº 47, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano VII | Nº 773, em 06/02/2025, página 9;

Art. 4º Torna sem efeito publicação da Portaria-SEI Nº 48, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano VII | Nº 773, em 06/02/2025, página 9;

Art. 5º Torna sem efeito publicação da Portaria-SEI Nº 49,

de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano VII | Nº 773, em 06/02/2025, página 9;

Art. 6 - Ficam mantidos válidos os efeitos da Portaria-SEI Nº 426, de 21 de agosto de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano V/ Nº 428, em 22/09/2023, página 20;

Art. 7 - Ficam mantidos válidos os efeitos da Portaria-SEI Nº 445, de 01 de setembro de 2023 publicada no Jornal Oficial da FUERN, Ano V/ Nº 437, em 02/09/2023, página 5.

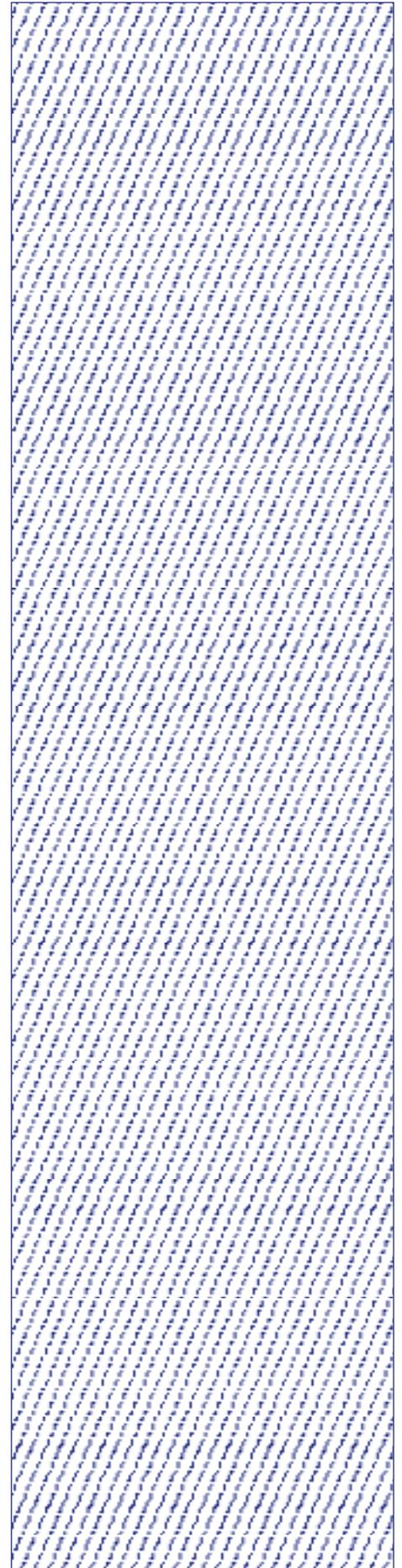
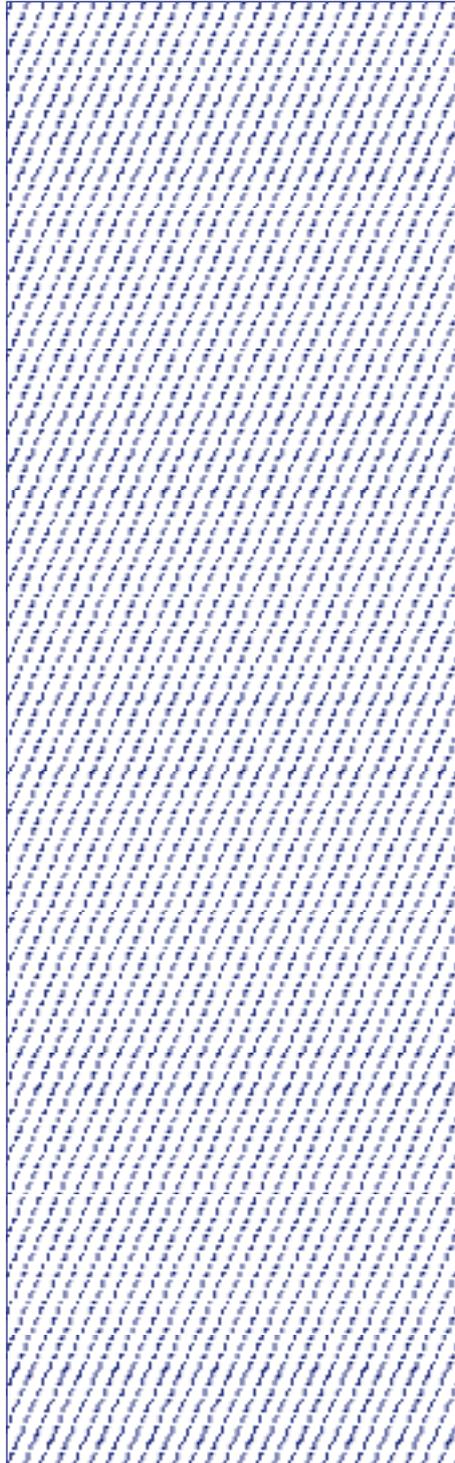
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE..

Profa. Dra. Amélia Carolina Lopes Fernandes

Diretora da Faculdade de Enfermagem/FAEN

Portaria Nº 4802/2024-GP/FUERN de 16 de dezembro de 2024



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Franciele Lopes de Oliveira

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145